



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - C A P M A. Ata de reunião realizada na Sede da CAPMA, aos 22 dias do mês de AGOSTO de 2019, às 14 horas foi convidado e compareceram a Diretoria do Comitê de Investimento composta por Mônica Costa Venceslau, Romênia Ferreira da Silva Cunha e Adriana Vieira da Silva de Medeiros, que as mesmas fazem parte da Diretoria da CAPMA, OS Conselheiros Fiscais, Sr. Olivaldo José Baldino Pinto, Izaías Anastácio da Silva, Fernanda da Silva S. Lanes, Rogério Rabelo da Rocha, Fabiano Salvador Araújo, Vereadores Andrio de Souza Lima, Jhonatan da Silva Fernandes Lopes, Prefeito Municipal apesar de convidado não compareceu, estando presente o Advogado Dr. Luiz Claudio Soares e Silva para nos dar uma apoio com as análises necessárias conforme pauta. Começando a reunião a Presidente mostrou a todos o resultado do CÁLCULO ATUARIAL DA CAPMA data base do ano de 2018 para todos os presentes analisarem e fizeram o seguinte questionamentos de que deveriam solucionar com a ajuda do Prefeito se assim for aceito pelo mesmo, assim sendo toda equipe fez um relatório das providencias que o mesmo deveria analisar e cumprir junto a este Órgão que trata o presente de relatório de análise circunstanciada sobre as providências a serem adotadas em face aos resultados atuariais, data base da avaliação 31.12.2018, apresentados pela empresa contratada para tal fim, em observância as determinações do Ministério da Previdência Social e do Egrégio Tribunal de Contas, conforme se verifica. A priori destacamos que a Portaria do Ministério da Fazenda, 464/2018, estabelece em seu art. 1º - Parágrafo 2º que cabe ao Ente Federativo garantir a totalidade dos riscos dos benefícios sob sua responsabilidade, além do promover o equilíbrio atuarial do regime próprio de previdência na sua esfera de governo. Destarte que o texto do parágrafo 2º do art. 1º do instrumento legal acima citado, prescreve ainda, que ao Ente ainda cabe a cobertura de quaisquer insuficiências apuradas, periodicamente, sejam de ordem financeira quanto atuarial. A Corte de Contas Estadual, quando da análise das contas de 2017 da Prefeitura de São Fidélis, processo TCE 210.477- 4/2018, determinou a expedição de ofícios a todos os seus jurisdicionados comunicando que a partir do exercício de 2019, cujas contas serão enviadas para análise do Tribunal em 2020, a não observância do equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS ensejaria a irregularidade das contas de gestão dos Prefeitos. Por tais razões, devemos enfatizar, com base no balanço contábil de 2018 da CAPMA, que o equilíbrio financeiro vem sendo mantido ao longo dos exercícios sob a gestão atual, entretanto, o equilíbrio atuarial, aquele que determina o montante de recursos necessários ao regime para a garantia das atuais e futuras aposentadorias e pensões, não se encontra em total equilíbrio, carecendo de medidas necessárias, futuras, porém urgentes, com vistas ao saneamento de seu atual déficit. O déficit em referência está configurado na atual avaliação atuarial apresentada pela empresa contratada, devendo ser levado em conta que alguns valores pertencentes aos ativos do RPPS não foram contemplados na respectiva avaliação, tendo em vista a necessidade de regularização, principalmente, dos parcelamentos de débitos junto a Secretaria da Previdência Social (SPS) A observância das prescrições legais deve ser praticada pelos gestores e demais envolvida no sistema de previdência municipal e, esquivar-se de tais responsabilidades poderão trazer sérias consequências aos regimes próprios, além das sanções aplicadas aos seus gestores, principalmente, na análise das contas municipais. O saldo patrimonial apurado em 31.12.2018, conforme balanço patrimonial, enviado a Prefeitura para a devida consolidação contábil, apresenta um saldo patrimonial da ordem de R\$ 11.915.628,95, demonstrando que os resultados

Shanes

Medeiros

Olivaldo S. Baldino

Rogério

Fabiano

financeiros, apurados entre os ativos financeiros e permanentes menos os valores dos passivos financeiros e permanentes, encontram-se equilibrados conforme determina a legislação que rege a matéria. As receitas apurados em 2018 foram suficientes para a cobertura das despesas administrativas e com pagamentos de aposentadorias e pensões. Entretanto, quando focamos nos resultados atuariais vemos que os números não nos favorecem, a uma porque não foi implantada pela Municipalidade a segregação de massa constante em lei, que ensejaria repasses de valores exclusivos para pagamentos da aposentadoria e pensões daquela época, enquanto que os valores das contribuições devidas seriam inseridos no regime de capitalização para os futuros benefícios, a duas em razão dos constantes atrasos nos repasses das contribuições ao longo dos anos. A avaliação, em razão das alterações promovidas na tábua dos parâmetros estabelecidos em dezembro de 2018 para elaboração da mesma, identificou os fatos aqui narrados e, ensejou o resultado deficitário conforme apontado na avaliação anexa. A partir de então, ensejamos ser necessário: 1) Elaborar novo plano de custeio do regime de forma a equacionar o déficit atuarial, avaliando; a) Implantação da segregação de massa; b) Dispor de aportes financeiros; c) Alteração da Capitalização com elevação de alíquotas; d) Nova modelagem dos períodos para concessão de benefícios. 2) Buscar junto a Secretaria da Previdência Social, regularização dos parcelamentos de modo que os valores apurados reduzam o déficit atuarial. Por certo, a união das ideias e dos esforços de todos os gestores envolvidos nas questões previdenciárias municipal, materializará um plano de custeio que promoverá o equilíbrio do sistema. Deixando claro que isto seria uma solução que seria viável para todos, mas vamos depender da aceitação do Senhor Prefeito Municipal em equacionar o problema e aceitar nossa decisão pois não depende só de nós apesar da nossa disposição em ajudar a resolver o problema. Fazer se necessário e o Prefeito aceitar um ESTUDO ATUARIAL. Em Relação aos 2% que o atuário relata no Cálculo o Contador da CAPMA diz que ele está equivocado. Em relação aos Parcelamentos a Secretaria não aceitou e estamos tendo problema também com a defesa que a Prefeitura não enviou para eles conforme solicitado e enviado todos os documentos necessários para defesa conforme ofício encaminhado para a Secretaria de Administração nº 57/2019 e entregue nas mão do Secretário de Administração. No que tange a dívida da Prefeitura com a CAPMA são enviados mensalmente cobranças através de ofícios, existe execução na justiça contra a Prefeitura e por causa disso foi feita a mesma inclusive inúmeros ofícios pleiteando as informações da Segregação de Massas e até a presente data não nos deram nenhuma informação. Aqui na CAPMA não fazemos diferenciação de gestores, não importa quem está no Poder, certo é certo, errado é errado, se preciso for eu como Presidente vou denunciar quem for preciso em todos os órgãos competentes.

    
  
 